

Boletim de Serviço

Nº 73, 29 de outubro de 2021

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

FELIPE JOSE DE QUEIROZ SARMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto

JOSÉ CESAR CERQUEIRA

Gerente de Atenção à Saúde Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	6
NOMEAR	6
Portaria-SEI nº 379, de 25 de outubro de 2021	6
DESIGNAR.....	7
Portaria-SEI nº 375, de 22 de outubro de 2021	7
RECONSTITUIR COMISSÃO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	7
Portaria-SEI nº 378, de 21 de outubro de 2021	9
DESIGNAR SERVIDOR COMO AGENTE DE LICITAÇÃO PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021.....	9
DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR O COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES/UFAL/EBSERH	11
Portaria-SEI nº 377, de 22 de outubro de 2021	12
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA.....	12
INSTITUIR	15
Portaria-SEI nº 376, de 22 de outubro de 2021	15
INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO UPGRADE DO ACELERADOR LINEAR CLINAC CX	15
Portaria-SEI nº 380, de 25 de outubro de 2021.....	17
INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OPME'S E OUTROS MATERIAIS (NEUROLOGIA)	17
Portaria-SEI nº 381, de 25 de outubro de 2021	20
INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OPME'S E OUTROS MATERIAIS (ENDOSCOPIA).....	20
Portaria-SEI nº 382, de 25 de outubro de 2021.....	22

<p>INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE (ITENS DESERTOS EM PREGÕES ANTERIORES)</p> <p>Portaria-SEI nº 383, de 25 de outubro de 2021.....</p>	<p>22</p> <p>25</p>
<p>INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO, MÓVEIS PLANEJADOS E CORTINAS.....</p> <p>Portaria-SEI nº 387, de 28 de outubro de 2021.....</p>	<p>25</p> <p>27</p>
<p>INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO DO NOVEMBRO AZUL - ULAC HUPAA "SAÚDE DO HOMEM" 2021.</p>	<p>27</p>
<p>INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE HÉLIO LIQUIDO, PARA RECARGA DO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM A INSTALAÇÃO INCLUSA</p> <p>Portaria-SEI nº 390, de 28 de outubro de 2021</p>	<p>29</p> <p>31</p>
<p>INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO HUPAA E DESIGNAR SEUS MEMBROS.....</p> <p>Portaria-SEI nº 391, de 28 de outubro de 2021.....</p>	<p>31</p> <p>33</p>
<p>INSTITUIR A COMISSÃO DE PROTEÇÃO FÍSICA DO HUPAA.....</p> <p>Portaria-SEI nº 392, de 28 de outubro de 2021.....</p>	<p>33</p> <p>35</p>
<p>INSTITUIR A COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO DAS REFEIÇÕES.....</p> <p>PUBLICIZAR.....</p>	<p>35</p> <p>36</p>
<p>PUBLICIZAR O REGIMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO DO HUPAA</p> <p>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</p>	<p>36</p> <p>36</p>
<p>REGULAMENTAR.....</p> <p>Portaria-SEI nº 373, de 29 de outubro de 2021.....</p>	<p>45</p> <p>45</p>
<p>REGULAMENTAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES, HUPAA-UFAL/EBSERH.</p> <p>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</p>	<p>45</p> <p>52</p>
<p>DESIGNAR.....</p> <p>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</p>	<p>52</p> <p>53</p>

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA	53
Portaria-SEI nº 726, de 17 de outubro de 2021	53
Portaria-SEI nº 727, de 17 de outubro de 2021	54
Portaria-SEI nº 728, de 17 de outubro de 2021	55
Portaria-SEI nº 729, de 17 de outubro de 2021	55
Portaria-SEI nº 731, de 17 de outubro de 2021	56
Portaria-SEI nº 732, de 17 de outubro de 2021	57
Portaria-SEI nº 733, de 17 de outubro de 2021	57
Portaria-SEI nº 734, de 17 de outubro de 2021	58
Portaria-SEI nº 735, de 17 de outubro de 2021	59
Portaria-SEI nº 741, de 19 de outubro de 2021	59
Portaria-SEI nº 746, de 22 de outubro de 2021	61
Portaria-SEI nº 747, de 22 de outubro de 2021	61
Portaria-SEI nº 748, de 22 de outubro de 2021	62
Portaria-SEI nº 749, de 22 de outubro de 2021	63
RETIFICAÇÃO/REVOGAÇÃO	64
Portaria-SEI nº 730, de 17 de outubro de 2021	64
Portaria-SEI nº 742, de 19 de outubro de 2021	65
LOTAÇÃO	66
Portaria-SEI nº 736, de 19 de outubro de 2021	66
Portaria-SEI nº 737, de 19 de outubro de 2021	66
Portaria-SEI nº 738, de 19 de outubro de 2021	67
Portaria-SEI nº 743, de 22 de outubro de 2021	67
INSALUBRIDADE	68
Portaria-SEI nº 739, de 19 de outubro de 2021	68
Portaria-SEI nº 740, de 19 de outubro de 2021	69
Portaria-SEI nº 744, de 22 de outubro de 2021	70

SUPERINTENDÊNCIA

NOMEAR

Portaria-SEI nº 379, de 25 de outubro de 2021

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.015003/2021-79, resolve:

Art. 1º -Nomear o servidor abaixo para a Portaria de Gestão e fiscalização da Ata oriunda do Pregão Eletrônico Nº 65/2021 Registro de Preços para aquisição de INSUMOS E REAGENTES PARA O BANCO DE SANGUE:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor da Ata	Alberto Cesar Gomes, SIAPE2188583
Fiscal da Ata	Gerdian Mendonça Cunha, SIAPE 2224858

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

DESIGNAR

Portaria-SEI nº 375, de 22 de outubro de 2021

**RECONSTITUIR COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
MATERIAL E IMATERIAL**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 36 de 16 de fevereiro de 2018 que designa os membros para compor a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL do Universitário Prof. Alberto Antunes HUPAA-UFAL/EBSERH;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.011713/2020-49, resolve:

1º Alterar o nome da comissão para COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL;

2º Designar os servidores abaixo designados para reconstituir a referida Comissão:

Nome	Unidade
Edite Juliana Lins de Barros	Setor de Infraestrutura Física Fiscal Técnica do Contrato de segurança patrimonial Presidente da Comissão
Valciene Rufino Ferreira De Azevedo	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar Gestora do Contrato de segurança patrimonial Vice-presidente da Comissão
Cicero Manoel Da Silva Filho	Setor de Hotelaria Hospitalar
Rayssa Barbosa Costa	Chefe da Unidade de Regulação Assistencial
Monik Kelly Santos Lima	Chefe do Setor de Urgência e Emergência
Guilmer Brito Silva	Chefe da Unidade de Telessaúde Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

3º Avaliar a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 intercaladas;

4º São atribuições da COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL:

1. Elaborar o Plano de Segurança Institucional, documento que reunirá os procedimentos e normas internas de segurança institucional, apresentando-o para validação do Colegiado Executivo e posterior publicação a todo o HUPAA;
2. Realizar reuniões mensais para monitoramento das principais ocorrências da segurança institucional;
3. Sempre que for requisitado, a comissão deverá emitir documentos com o seu posicionamento a respeito das questões de segurança institucional, pautando-se principalmente no Plano de Segurança Institucional, subsidiando decisões da Superintendência, gerências ou Colegiado Executivo;
4. Revisar e atualizar o Plano de Segurança Institucional sempre que necessário;
5. Identificar e propor melhorias de segurança institucional para validação junto à Superintendência ou ao Colegiado Executivo e tomada de providências pelas áreas técnicas.

5º A comissão deve pactuar e ter a autorização da Gerência Administrativa sobre qualquer modificação na rotina do Hupaa, a qual informará a Superintendência, bem como proporá o plano de comunicação para ciência de colaboradores e usuários do nosocômio;

6º Fica revogada a Portaria-SEI nº 227, de 09 de julho de 2020;

7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 378, de 21 de outubro de 2021

***DESIGNAR SERVIDOR COMO AGENTE DE LICITAÇÃO
PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021***

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria – SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

1º Designar o servidor abaixo relacionado como AGENTE DE LICITAÇÃO, para coordenar a LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.018824/2021-67 deste Hospital:

ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 2287927.

2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE APOIO ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula 1120663;

SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula 2237946.

3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 386, de 29 de setembro de 2021

DESIGNAR AGENTE DE LICITAÇÃO para coordenar a LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria – SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

1º Designar o servidor abaixo relacionado como AGENTE DE LICITAÇÃO, para coordenar a LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.017681/2021-76 deste Hospital:

MARIA VANÚZIA MELO MEDEIROS SILVA – Matrícula 2237905.

2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE APOIO ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 2287927;

JULIANA MATOS RAMOS – MATRÍCULA 2237891.

3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 389, de 28 de outubro de 2021

DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR O COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES/UFAL/EBSERH

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.018668/2021-34, resolve:

1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o COMITÊ TRANSFUSIONAL do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes/UFAL/EBSERH, sob a presidência do primeiro:

Cinthya Pereira Leite Costa de Araújo (Presidente), SIAPE:1188388;

Djana Maria de Lima Brêda (Suplente), SIAPE: 1151915;

Krisley Rodrigues Lima Pereira (Secretária), SIAPE: 2205073;

Carlos Alexandre Ferreira de Oliveira, SIAPE: 1437194;

Guilherme Costa Farias, SIAPE: 2121324;

Ingyrd Leylane de Holanda Galvão Almeida, SIAPE: 2204906;

João Lourival de Souza Júnior, SIAPE: 2346541;

Júlia Teresa de Albuquerque Celestino, SIAPE: 3102942;

Cintia Gonçalves Fortes Lima, SIAPE: 2346935;

Luciana de Andrade Pereira, SIAPE: 1520094;

Maria Raquel dos Anjos Silva Guimarães, SIAPE: 2225574;

Márcia Rebelo de Lima, SIAPE: 1119544;

Roberta Ribeiro Marques Brandão, SIAPE: 1997024.

2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 377, de 22 de outubro de 2021

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 220, de 09 de julho de 2020, que designa os cargos para compor a **Comissão de Comissão de Infraestrutura Física** do Universitário Prof. Alberto Antunes HUPAA-UFAL/EBSERH;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.011713/2020-49, resolve:

1º Designar os cargos abaixo para reconstituir a Comissão de Comissão de Infraestrutura Física:

SERVIDOR	SETOR / UNIDADE
Allan Dênisson Soares Silva	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar Presidente da Comissão
Daniel Luís Gomes Araújo	Chefe do Setor de Infraestrutura Física Vice-Presidente da Comissão
Alex Ismael Ferreira Trevas	Secretário da comissão Assistente Administrativo do Setor de Infraestrutura Física
Felipe Maciell Soares Pinheiro	Representante do SOST/DivGP
Maria Raquel dos Anjos Silva Guimarães	Representante da CCIRAS/SCIH
Marcelo Nogueira De Freitas	Representante da Unidade de Planejamento
Valtuir Barbosa Félix	Representante das divisões/setores da Gerência de Atenção à Saúde
Felipe José De Queiroz Sarmiento	Representante dos setores/unidades da Gerência de Ensino e Pesquisa

2º Será avaliada a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 intercaladas;

3º São atribuições da COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA:

Realizar reuniões mensais para apresentação do cronograma de obras e serviços eventuais de manutenção pelo Setor de Infraestrutura Física e acompanhamento pelos demais membros, devendo as convocações e atas de reuniões estarem presentes em um único processo SE;

Atuar em caráter consultivo ao Colegiado Executivo, subsidiando-o com informações técnicas para tomada de decisão por este Colegiado a respeito de temas de infraestrutura física;

Sugerir modificações nos cronogramas das atividades de obras e manutenções eventuais com respaldo técnico para serem analisadas pelo Colegiado Executivo

Através dos diferentes membros da comissão, dar ciência aos gerentes de cada área sobre o andamento dos trabalhos da comissão;

Colaborar com o Setor de Infraestrutura Física na análise técnica de projetos e na logística junto às unidades demandantes de obras/serviços eventuais de manutenção para viabilizar o andamento dos serviços;

Indicar eventuais oportunidades de melhorias e falhas evidenciadas nos serviços de projetos, obras e serviços de manutenção;

Remeter mensalmente, pela presidência da comissão, o Processo SEI com os trabalhos da comissão para ciência e acompanhamento da Gerência Administrativa e Superintendência;

Remeter sempre que necessário, pela presidência da comissão, as novas demandas de obras e manutenções eventuais que surgirem da comissão ou que forem levadas à comissão para conhecimento prévio e validação da Superintendência.

4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 220, de 09 de julho de 2020, bem como a Portaria-SEI nº 346, de 27 de setembro de 2021;

5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

INSTITUIR

Portaria-SEI nº 376, de 22 de outubro de 2021

INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO UPGRADE DO ACELERADOR LINEAR CLINAC CX

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e em seu Art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, resolve:

1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao *UPGRADE DO ACELERADOR LINEAR CLINAC CX*, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes;

2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO

VALMIRO SANTOS ALMEIDA DA HORA	1460024	Unidade de Quimioterapia e Radioterapia (UQR)
MARINA MONTENEGRO DOS SANTOS PADILHA	2237914	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
ANDERSON BANDEIRA DE MELO	2264791	FISICO MEDICO
MARCIO JAMERSON GUEDES DA SILVA	2134237	SETOR DE SUPRIMENTOS

3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

4º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

5º Fica indicado o servidor VALMIRO SANTOS ALMEIDA DA HORA – SIAPE 1460024 para coordenar os trabalhos, devendo:

Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

Zelar pelo cumprimento dos prazos.

6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 380, de 25 de outubro de 2021

INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OPME'S E OUTROS MATERIAIS (NEUROLOGIA)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e em seu Art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, resolve:

1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente a aquisição OPME's E OUTROS MATERIAIS (NEUROLOGIA), no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes;

2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	2188583	Unidade de Almoxarifado
Moises Cezar Barros Moraes	1184730	Setor de Suprimentos
Erika Maria Araújo Barbosa de Sena	1984099	Setor de Suprimentos

3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

4º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

5º Fica indicado o servidor Márcio Jamerson Guedes da Silva – SIAPE 1134237 para coordenar os trabalhos, devendo:

Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

Zelar pelo cumprimento dos prazos.

6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 381, de 25 de outubro de 2021

INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OPME'S E OUTROS MATERIAIS (ENDOSCOPIA)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e em seu Art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, resolve:

1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente a aquisição de OPME'S E OUTROS MATERIAIS (ENDOSCOPIA) no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes;

2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	2188583	Unidade de Almoxarifado

Moises Cezar Barros Moraes	1184730	Setor de Suprimentos
Erika Maria Araújo Barbosa de Sena	1984099	Setor de Suprimentos

3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

4º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Fica indicado o servidor Márcio Jamerson Guedes da Silva – SIAPE 1134237 para coordenar os trabalhos, devendo:

Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

Zelar pelo cumprimento dos prazos.

5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 382, de 25 de outubro de 2021

INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE (ITENS DESERTOS EM PREGÕES ANTERIORES)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e em seu Art.

40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, resolve:

1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE (ITENS DESERTOS EM PREGÕES ANTERIORES), no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes;

A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	2188583	Unidade de Almoxarifado
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	2190035	Setor de Suprimentos
Erika Maria Araújo Barbosa de Sena	1984099	Setor de Suprimentos

2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Fica indicado o servidor Márcio Jamerson Guedes da Silva – SIAPE 1134237 para coordenar os trabalhos, devendo:

Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

Zelar pelo cumprimento dos prazos.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 383, de 25 de outubro de 2021

INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO, MÓVEIS PLANEJADOS E CORTINAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e em seu Art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, resolve:

1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente a aquisição de AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO, MÓVEIS PLANEJADOS E CORTINAS, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes;

2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Lívia de Oliveira Martins	3195420	Setor de Infraestrutura Física
Alexandre Felipe De Vasconcelos Santos	1024763	Setor de Infraestrutura Física

3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

4º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

5º Fica indicado o servidor Daniel Luís Gomes Araújo – SIAPE 1009247 para coordenar os trabalhos, devendo:

Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

Zelar pelo cumprimento dos prazos.

6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 387, de 28 de outubro de 2021

***INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA
ORGANIZAÇÃO DO NOVEMBRO AZUL - ULAC HUPAA
"SAÚDE DO HOMEM" 2021.***

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência

na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a importância de promover a conscientização sobre os cuidados com a saúde masculina, acerca dos exames laboratoriais **PSA (antígeno prostático específico)**;

CONSIDERANDO a necessidade de alavancar uma abordagem centrada na questão do câncer de próstata e incrementar uma mudança de paradigmas em relação à busca da saúde do homem ao serviço de saúde no âmbito dos usuários da unidade laboratorial ULAC HUPAA, resolve:

1º Instituir o Grupo de Trabalho para organização do Novembro Azul ULAC HUPAA 2021, com os abaixo designados:

COORDENADORA: FABIANA SANTOS DE MORAIS - SIAPE: 2249900;

VICE COORDENADOR: EDSON FLAMARION GOMES PEIXOTO JUNIOR - SIAPE 2188574;

SECRETÁRIAS: SIRLENE DOS SANTOS LOPES - SIAPE: 2392061;

LIGYA SANTOS LIMA LAMENHA - SIAPE: 2996480;

CRISTIANE GENERINO LIMA RODRIGUES - SIAPE: 2188549;

Esse Grupo se extingue com a conclusão dos trabalhos;

2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 388, de 28 de outubro de 2021

INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE HÉLIO LIQUIDO, PARA RECARGA DO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM A INSTALAÇÃO INCLUSA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e em seu Art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, resolve:

1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à aquisição de Hélio líquido, para recarga do equipamento de ressonância magnética, com a instalação inclusa, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes;

2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Mauro Apolinário de Araújo Júnior	1437118	Setor de Infraestrutura Física
Paulo Roberto Medina Ramos	3192424	Setor de Engenharia Clínica
Daniel Luís Gomes Araújo	1009247	Setor de Infraestrutura Física

3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

4º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

5º Fica indicado o servidor Daniel Luís Gomes Araújo – SIAPE 1009247 para coordenar os trabalhos, devendo:

Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

Zelar pelo cumprimento dos prazos.

6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 390, de 28 de outubro de 2021

***INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA DO HUPAA E DESIGNAR SEUS
MEMBROS***

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência

na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos.

Considerando a Norma CNEN NN 3.01, que estabelece as diretrizes básica de proteção radiológica, onde os titulares devem manter uma estrutura de proteção radiológica dimensionada de acordo com o porte da instalação, conforme estabelecido pela CNEN;

Considerando a Norma CNEN NE 3.02, que estabelece os requisitos relativos à implantação e ao funcionamento de Serviços de Radioproteção, resolve:

1º Instituir e designar os abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Proteção Radiológica do HUPAA, de caráter permanente:

Valmiro Santos Almeida da Hora - 1460024 (COORDENADOR);

Anderson Bandeira de Melo - 2264791 (VICE COORDENADOR);

Thaisa Mirella da silva – 2206227;

Manuelle de Araujo Holanda – 2385413;

Irllandy Ferreira Amancio dos Santos – 2190614;

Elainey de Albuquerque Tenorio Pereira – 2204796;

Cleiton Cavalcante Queiroz- 2241092;

Lorena de Fátima Lucena Almeida- 2232245;

Felipe Maciell Soares Pinheiro – 1318821;

Luana Thayse Barros de Lima – 1843599;

Evalda Dia dos Anjos França - SIAPE 2224816;

Isabella Faustino de Carvalho Araújo - SIAPE 2350900;

Kátia Targino Barbosa - SIAPE 2311944;

Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos - SIAPE 2249766.

2º Revogar a Portaria-SEI nº 351, de 04 de outubro de 2021;

3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 391, de 28 de outubro de 2021

***INSTITUIR A COMISSÃO DE PROTEÇÃO FÍSICA DO
HUPAA***

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos.

Considerando a Norma CNEN NN 2.06, que estabelece que toda instalação radiativa deve dispor de um Sistema de Proteção Física (SisPF), com o objetivo de impedir atos maléficos envolvendo fontes radioativas e suas respectivas instalações radiativas, resolve:

1º Instituir e designar os abaixo relacionados para compor a **Comissão de Proteção Física do HUPAA**, em caráter permanente:

Valmiro Santos Almeida da Hora - 1460024 (COORDENADOR);

Anderson Bandeira de Melo - 2264791 (VICE COORDENADOR);

Thaisa mirella da silva - 2206227;

Manuelle de Araujo Holanda - 2385413;

Irrlandy Ferreira Amancio dos Santos - 2190614;

Elainey de Albuquerque Tenorio Pereira - 2204796;

Cleiton Cavalcante Queiroz- 2241092;

Lorena de Fátima Lucena Almeida- 2232245;

Felipe Maciell Soares Pinheiro - 1318821;

Luana Thayse Barros de Lima - 1843599.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 392, de 28 de outubro de 2021

INSTITUIR A COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO DAS REFEIÇÕES

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria nº 108/2019/HUPAA-UFAL à Portaria SEI nº 204, de 08 de dezembro de 2020, que regulamenta o fornecimento de refeições nos HUFs, resolve:

1º Instituir e designar os abaixo relacionados para compor a Comissão de Regulamentação das Refeições:

Representante da Unidade de Nutrição Clínica - Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires (Presidente);

Representante da Gerência Administrativa - Jarbas Antônio de Farias Santos (Vice-Presidente);

Representante da Unidade de de Serviço Social - Eunice Maria Alves;

Representante da Divisão de Enfermagem - Maria De Fátima Conrado Alves;

Representante da Divisão Médica - Aryana Isabelle De Almeida Neves Siqueira;

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - Felipe José de Queiroz Sarmiento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PUBLICIZAR

PUBLICIZAR O REGIMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO DO HUPAA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Regimento estabelece o funcionamento da Comissão da Brigada de Emergência do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA/UFAL/EBSERH) e define, em caráter complementar, os ritos, a organização e a execução das atividades da brigada de emergência na instituição.

Parágrafo único. A Comissão Permanente da Brigada de Emergência do HUPAA tem como objetivo atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros-socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

A Comissão Permanente da Brigada de Emergência é um órgão de assessoria direta da Superintendência do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, de natureza permanente.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Para efeitos de atuação da comissão, adota-se a seguinte definição:

Serviço de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

CAPÍTULO III

DO CAMPO DE APLICAÇÃO

O campo de aplicação desta comissão atua dentro do HUPAA/UFAL/EBSERH.

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA

A Comissão da Brigada de Emergência será constituída formalmente por meio de portaria institucional, assinada pelo Superintendente do HUPAA/UFAL/EBSERH.

§1º A portaria deve conter o nome completo e SIAPE dos membros da Comissão, além da identificação do Coordenador.

§2º Alterações dos membros da Comissão poderão ser realizadas mediante atualização em ~~partida~~ institucional.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

A Comissão da Brigada de Emergência será composta por profissionais da própria instituição, tendo os seguintes membros: responsável técnico, coordenador geral, líder e membros da brigada.

§1º O responsável técnico será o profissional responsável por avaliar periodicamente o desenvolvimento da brigada.

§2º O coordenador geral será o profissional responsável geral por toda a edificação.

§3º O líder será o responsável pela coordenação e execução de ações de emergência em sua área de atuação.

§4º Os membros da brigada serão os colaboradores capacitados no treinamento para brigadista.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

A Comissão da Brigada de emergência apresenta as competências a seguir:

Identificar os perigos e riscos existentes no HUPAA e trabalhar para corrigir os atos inseguros e as condições inseguras encontradas;

Inspecionar periodicamente os materiais e equipamentos de atendimento de emergências, prevenção e combate a incêndio, e manter livre o acesso aos extintores, hidrantes, quadro elétrico, corredores e saídas de emergência;

Inspecionar periodicamente as rotas de fuga, incluindo sua liberação e sinalização;

Programar e participar dos exercícios simulados e estar sujeito à avaliação de desempenho de conhecimentos práticos;

Apresentar sugestões de melhorias das condições de segurança contra incêndio e acidentes;

Registrar todas as ocorrências de emergência e sugerir medidas preventivas, a fim de evitar novas ocorrências;

Primeiros Socorros e/ou atendimentos pré-hospitalares de emergência médica;

Atendimentos de salvamento;

Atendimentos de prevenção e controle de incêndios;

Atendimento a emergência com produtos perigosos;

Atividades para o abandono de área;

Atividades de ensino de educação continuada para o público interno;

Encaminhamento de relatórios aos setores competentes;

Zelar pela integridade das pessoas e do patrimônio da instituição.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao responsável técnico pela Comissão da Brigada:

Definir junto com o Coordenador Geral da Brigada de Emergência um planejamento das ações que deverão ser executadas no HUPAA;

Receber os questionamentos da brigada e apresentá-las à gestão do HUPAA;

Avaliar continuamente as atividades executadas pela Brigada de Emergência;

Reunir-se periodicamente com o Coordenador Geral da Brigada para reavaliar o plano de trabalho.

Compete ao coordenador geral da Comissão da Brigada:

Supervisionar, planejar e coordenar os programas de treinamento, os exercícios de combate a incêndio, de salvamento e de abandono das instalações, bem como todas as atividades da Brigada que envolvam todas as edificações do hospital, encaminhando, regularmente, relatórios à Administração;

Propor a aquisição de equipamentos e acessórios necessários à realização da missão da Brigada;

Manter a gestão dos equipamentos da Brigada;

Assumir o comando direto das ações, nos exercícios e em situação de sinistro que envolva todo o hospital;

Propor e supervisionar a execução de Planos de Emergências.

Compete aos líderes da Comissão da Brigada:

Participar periodicamente das reuniões com o Coordenador Geral da Brigada;

Comandar a equipe de sua área nos exercícios propostos pela Brigada;

Coordenar o abandono de pessoas do setor sob sua responsabilidade, em situação de sinistro, além de outras providências definidas no Plano de Emergências;

Inspecionar, regularmente, no setor sob sua responsabilidade, os equipamentos de identificação, prevenção e de combate a incêndio, comunicando ao Coordenador Geral da Brigada qualquer irregularidade;

Avaliar as condições de preparo das equipes do setor sob sua responsabilidade;

Estar em condições de substituir o Coordenador geral da Brigada em seus afastamentos legais e eventuais.

Ordenar os procedimentos e táticas a serem utilizados para o controle das emergências.

Compete aos membros da Brigada (Brigadistas):

Vistoriar as instalações da área em que estiver atuando;

Verificar os equipamentos de proteção, combate a incêndio e quaisquer outros relacionados à atuação da brigada;

Colher dados suficientes a instruir os relatórios periódicos;

Em caso de sinistro: conduzir as filas de abandono, auxiliar e orientar o público sobre os procedimentos de abandono, determinar outras providências necessárias e coerentes, comunicar o corpo de bombeiros da ocorrência de sinistro, passar as informações solicitadas e demais atribuições determinadas no plano de emergências;

Conhecer as instalações do setor onde atuam, bem como o princípio do funcionamento dos sistemas de extinção de incêndio, os locais de alarme e o princípio de acionamento do sistema, onde houver;

Estar integrado e conhecer o plano de emergências no que diz respeito à prevenção e combate a incêndio;

Atender de imediato às chamadas de emergência;

Agir de maneira coerente em situações de emergência e pânico; exercer a prevenção e combater princípios de incêndio e outras emergências; participar de palestras, reuniões e treinamentos; utilizar o botom de identificação de brigada;

Ao final do expediente, observar se há alguma situação de risco de incêndio;

Cumprir as determinações expedidas e propor alterações que julgar de interesse.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das disposições gerais

A Comissão da Brigada de Emergência deverá se reunir ordinariamente da seguinte forma:

§1º Responsável técnico e coordenação geral: bimestralmente.

§2º Coordenação Geral e Líderes: mensalmente, devendo ocorrer com parte das lideranças em um dia pela manhã e em outro dia no período da tarde com os demais.

§3º Liderança com os brigadistas de sua área: mensalmente.

§4º As reuniões extraordinárias serão realizadas após a ocorrência de um sinistro ou quando identificada uma situação de risco iminente, para discussão e providências a serem tomadas.

§5º As atas das reuniões devem ser encaminhadas para a coordenação geral da brigada.

§6º As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão serão realizadas durante o expediente administrativo do HUPAA.

§7º As reuniões da Comissão terão atas assinadas pelos presentes.

Hipóteses de desligamento do Colaborador da brigada:

§1º Ausência do colaborador em quatro reuniões ordinárias consecutivas sem justificativa ou ainda cinco reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses;

§2º Não participar dos simulados, sem justificativa;

§3º Não participar das atividades propostas pelas lideranças, sem justificativa.

Seção II

Do mandato

O mandato desta comissão será indeterminado, podendo o membro ser desligado ao deixar de cumprir o previsto neste regimento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão da Brigada de Emergência do HUPAA/UFAL/EBSERH deverá ser identificada em suas diversas áreas de atuação com utilização de bottons ou crachás individuais e quadros identificadores nos setores do hospital.

Tanto a população fixa quanto a flutuante devem ser mantidas informadas das atividades da brigada.

Todos os integrantes da Comissão da Brigada de Emergência do HUPAA/UFAL/EBSERH devem seguir as determinações constantes nesse regulamento interno.

Este Regulamento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	01/10/2021	Felipe M. S. Pinheiro Gleyce K. F. Silva Maria Roberlia T. C. Gomes Pedro Henrique B. Silva Simone C. Amorim Lara S. Rosa Sharlyanne S. M. Andrade	Institui o Regimento Interno da Brigada de Emergência do HUPAA.

BIBLIOGRAFIA

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14276/2020: Brigada de incêndio e emergência – Requisitos e Procedimentos.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16651/2020: Proteção contra incêndios em estabelecimentos assistenciais de saúde.

Comissão Permanente de Brigada Voluntária do HUJB. Regimento Interno 001/2021 - HUJB-UFPB.

Alagoas. Lei nº 7456 de 21 de março de 2013. Dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no estado de Alagoas.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

REGULAMENTAR

Portaria-SEI nº 373, de 29 de outubro de 2021

REGULAMENTAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES, HUPAA-UFAL/EBSERH.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

Considerando o Decreto Nº 5.452/1943 que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Considerando a Lei Nº 6.932/1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Lei Nº 8.460/1992 que concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando o Decreto Nº 3.887/2001 que regulamenta o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e dispõe que o auxílio-alimentação destinado aos servidores civis avos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional não será acumulável com outros de espécie semelhante.

Considerando a Lei Nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Considerando a Lei Nº 11.108, de 7 de abril de 2005, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispões sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Considerando a Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei no 12.662, de 5 de junho de 2012.

Considerando o Plano de Benefícios da EBSERH/2016, que prevê em seu item III, subitem 1, o pagamento de auxílio-alimentação, para subsidiar despesas do colaborador com itens de necessidades alimentares básicas. Considerando que nos Hospitais Universitários geridos pela EBSERH encontram-se profissionais laborando sob diferentes vínculos.

Considerando o Parecer 05/2016/SJUR/HUPAA-UFAL/EBSERH, de 16 de fevereiro de 2016, que trata da solicitação de alimentação gratuita no restaurante do Hupaa-Ufal/Ebserh, pelos doutorandos/estudantes (discentes de medicina do 9º (nono) ao 12º período) deste hospital.

Considerando as constatações elencadas no Relatório Definitivo de Auditoria Interna nº 66/2018 – HUPAA/UFAL/AUGE/ EBSERH/MEC, que trata da avaliação e análise dos serviços de alimentação e nutrição no âmbito do HUPAA, apontando irregularidades a serem corrigidas, no sentido de dispensação indevida de refeições;

Considerando, os levantamentos realizados pelo Setor de Avaliação e Controladoria deste HUPAA em relação ao fornecimento de refeições pela empresa CONTRATADA através do Contrato de Prestação de Serviços Nº 16/2017 que evidenciam a necessidade de haver controle de acesso à refeição dispensada com custo para a administração hospitalar;

Considerando o princípio de economicidade da Administração Pública e proteção ao erário público.

Considerando a Portaria-SEI nº 204, de 08 de dezembro de 2020, que regulamenta o fornecimento de refeições nos HUFS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Regular os procedimentos para liberação de refeições **somente** para pacientes, residentes, alunos em estágio curricular obrigatório e acompanhantes de pacientes no âmbito do Hupaa.

Art. 2º - Para efeito deste Portaria, considera-se:

§ 1º **Refeição** – Desjejum ou café da manhã, colação ou lanche da manhã, almoço, lanche da tarde ou merenda, jantar e ceia ou lanche da noite.

§ 2º **DivGP** – Divisão de Gestão de Pessoas deste Hupaa-Ufal/Ebserh.

§ 3º **UNC** – Unidade de Nutrição Clínica.

§ 4º **GEP** – Gerência de Ensino e Pesquisa.

§ 5º **SAC** – Setor de Avaliação e Controladoria.

§ 6º **Contratada** – empresa, vencedora e contratada através de procedimento licitatório, responsável pela elaboração e liberação das refeições aos pacientes e comensais deste HUPAA.

§ 7º **Contratante** – é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual, neste caso, o Hupaa-Ufal/Ebserh.

§ 8º **Paciente** - a pessoa que necessita de cuidados especiais e amparo, por um período curto, médio ou longo, que se encontra internado, com fragilidade e necessidade de cuidado individualizado no Hupaa-Ufal/Ebserh.

I - 6 (seis) refeições de dietas gerais ou especiais: desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia.

§ 9º **Acompanhante** - Representante responsável em acompanhar menor de 18 anos, paciente com idade igual ou superior a 60 anos, pessoa com deficiência ou parturiente.

I - 3 (três) refeições de dietas gerais: desjejum, almoço e jantar.

§ 10. **Residente** - médicos e multiprofissionais ou em estágio de mobilidade devidamente regularizado no Hupaa-Ufal/Ebserh, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais:

I - 3 (três) refeições de dietas gerais: desjejum, almoço, jantar.

§ 11. **Estudantes** de graduação com permanência de 12 horas ininterruptas, regularmente matriculados em cursos na Universidade Federal de Alagoas, em estágio obrigatório ou em regime de internato no Hupaa;

I - 1 (uma) refeição de dieta geral para os plantonistas diurnos: almoço;

II - 2 (duas) refeições de dietas gerais para os plantonistas noturnos: jantar e desjejum.

CAPÍTULO II

DA LIBERAÇÃO E CONTROLE DAS REFEIÇÕES

Art. 3º - O controle de fornecimento de refeições à coletividade sadia será de responsabilidade da **CONTRATADA**, cujo método deverá ser estabelecido pela **CONTRATANTE** antes do início da execução deste contrato;

§ 1º - A **CONTRATADA** será responsável pelo sistema de controle de acesso ao refeitório por catraca com utilização de crachá ou biometria de acordo com o estabelecido em contrato.

§ 2º - Enquanto não for instalado no refeitório do HUPAA o controle digital para a liberação de refeições, a GEP e as Divisões/Setores/Unidades envolvidos deverão seguir os procedimentos descritos nesta portaria;

§ 3º - Na ausência de sistema de acesso ao refeitório, a **CONTRATADA** fará controle de acesso dos beneficiários às refeições, os quais deverão sempre apresentar documento de identificação (crachá ou documento oficial) ao colaborador indicado pela **CONTRATADA** para fazer o controle.

Seção I - Estudantes e Residentes

Art. 4º – Para a liberação das refeições para Residentes fica estabelecido:

§ 1º A GEP informará via processo SEI à UNC a relação nominal dos Residentes, encaminhados pelas coordenações dos programas de residência em saúde; que farão jus às refeições fornecidas no refeitório do Hupaa compreendendo o desjejum, almoço e jantar, de acordo com o § 10º, do Art. 2º;

Art. 5º – Para a liberação das refeições para Estudantes de Graduação fica estabelecido:

§ 1º - A GEP informará via processo SEI à UNC a relação nominal dos estudantes de graduação encaminhados pelas coordenações de curso ou estágio em formato de escala, que encontram-se realizando estágio curricular obrigatório, nos períodos diurno e noturno, com permanência de 12 horas ininterruptas. Estes terão direitos as refeições no Hupaa de acordo com o § 11, Art. 2º.

§ 2º Será de competência da Universidade Federal de Alagoas, fornecer a refeição aos estudantes de graduação que encontram-se realizando estágio curricular obrigatório, nos períodos matutino e vespertino, que não se enquadram no § 1º, Art. 5º. Para isto, será necessário o fornecimento da lista nominal dos estudantes encaminhadas pelas coordenações de estágio das unidades acadêmicas à Pró-Reitoria Estudantil com periodicidade semestral, considerando o cronograma de cada curso que está realizando atividades de estágio no Hupaa;

§ 2º - Será de responsabilidade da Coordenação de Estágio das unidades acadêmicas a indicação, na lista nominal, dos estudantes que farão jus a gratuidade da refeição no Restaurante Universitário de acordo com o cadastro socioeconômico constante na PROEST. Nos outros casos, será cobrado pelo Restaurante Universitário valor igual ao cobrado aos estudantes da comunidade acadêmica;

§ 3º Ficará sob responsabilidade dos estagiários a retirada das refeições no Restaurante Universitário e consumo no refeitório ou em copa destinada aos alunos, ambos nas instalações do Hupaa;

§ 4º Em se tratando de estudantes de graduação que encontram-se realizando estágio curricular obrigatório, **com permanência de 12 horas ininterruptas noturna e/ou em dia de finais de semana e feriado diurno**, será de responsabilidade da GEP informar via processo SEI à UNC a relação nominal encaminhada pelas coordenações de estágio das unidades acadêmicas. Estes discentes farão jus as refeições, fornecidas no refeitório do HUPAA compreendendo almoço ou jantar e desjejum, de forma totalmente gratuita, de acordo com o § 11º, do Art. 2º;

Seção II - Pacientes e Acompanhantes

Art. 6º - As refeições para pacientes internados ou em atendimento ambulatorial (CACON, NEFROLOGIA, REUMATOLOGIA, PLANTÃO DO SOCIAL e BANCO DE SANGUE), serão concedidas mediante solicitação do nutricionista, médico, enfermagem ou serviço social, seguindo normas regidas em contrato com a empresa terceirizada de alimentos, quanto ao tipo e quantidade de refeições a serem ofertadas;

Art. 7º – Para a liberação de refeições para acompanhantes de pacientes observar-se-á:

I. CLÍNICAS e MATERNIDADE:

- a. O Auxiliar de Nutrição - com atribuição delegada pelo Nutricionista da **CONTRATANTE** fornecerá a **CONTRATADA** relação quantitativa e/ou nominal dos pacientes e acompanhantes presentes nas clínicas, liberados pelo médico/enfermagem/Serviço Social e que farão jus às refeições.
- b. O fornecimento de refeições aos acompanhantes será realizado mediante atesto do próprio acompanhante, por meio de recibo de controle, sob pena da **CONTRATADA** arcar com os custos pela substituição destas refeições, em face de subtração ou entrega indevida, ficando a **CONTRATANTE** isenta de quaisquer ônus.
- c. Os acompanhantes em geral terão direito a desjejum, almoço e jantar. As mães acompanhantes que amamentam (lactantes) do Alojamento conjunto (mães de recém-nascidos internados na UTI e na UCI neonatais), Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais Canguru (UCINCA) e Clínica Pediátrica receberão as 06 refeições (desjejum, colação, almoço, merenda, ceia e jantar). As gestantes que estão acompanhando pacientes internados também gozarão deste benefício.
- d. Para aquele/a acompanhante da gestante que se encontra no pré-parto, será concedida a refeição (lanche reforçado) fora do horário padrão, que corresponderá ao valor de uma refeição de desjejum.

II. CACON, UDIP, NEFROLOGIA, REUMATOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL (PLANTÃO)

§ 1º Não será autorizado fornecimento de refeições para acompanhantes. Os acompanhantes somente terão direito ao recebimento de refeições durante o acompanhamento de pacientes, se estes estiverem internados.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - O fornecimento de refeições para a coletividade sadia somente deverá ser realizado mediante autorização da **CONTRATANTE**, por meio de um sistema de controle envolvendo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;

Art. 9º - A liberação de refeição para residente, aluno de graduação e colaborador sem a devida autorização da **CONTRATANTE** será de total responsabilidade da **CONTRATADA** e será descontado o valor correspondente na fatura mensal;

Art. 10º - No momento da admissão ou no decorrer da hospitalização o paciente deverá ser avaliado pelo médico quanto a necessidade de ter acompanhante, seguindo normas de amparo legal de acordo com § 9º, do Art. 2º ou de avaliação clínica, através de formulário específico de solicitação e justificativa médica para autorização de acompanhante;

Art. 11º - A liberação de refeição para residente ou aluno de graduação que não conste na listagem elaborada pela GEP será terminantemente proibida, salvo, no caso de relevante interesse do serviço, o qual deverá ser comprovado através de justificativa exposta em memorando assinado e carimbado pelo Gerente de Atenção à Saúde ou pela Gerente de Ensino e Pesquisa ou pelo Gerente Administrativo ou pelo Superintendente;

Art. 12º - Fica terminantemente proibida a liberação de refeições sem o cumprimento do que determina esta Portaria, sendo responsabilizado através de Processo Administrativo Sancionador - PAS aquele que desobedecer a este ato normativo;

Art. 13º - O repasse do pagamento das refeições dos residentes, alunos de graduação e acompanhantes de pacientes para empresa **CONTRATADA** se dará mediante comprovação de assinatura devidamente expressa em listagem elaborada pela GEP e pela UNC;

Art. 14º - O controle de absenteísmos das refeições programadas pela **CONTRATADA** para atender cada grupo de usuários citados nesta portaria fica sob responsabilidade da mesma, de acordo com listagem de comensais entregue pela **CONTRATANTE** com 24 horas de antecedência, não cabendo cobrança de valores de refeições junto a **CONTRATANTE** sem que haja a devida comprovação do consumo;

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Atenção à Saúde;

Art. 16º - Fica **revogada** a Portaria Nº 108, de 18 de outubro de 2019, Boletim 275, de 25 de outubro de 2019;

Art. 17º Fica **revogada** a Portaria de mesmo número publicada em 20/10/2021.

Art. 18º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único: A UNC disporá de até 60 dias para adaptação dos fluxos e implementação total das novas regras.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAR

Portaria-SEI nº 86, de 18 de outubro de 2021

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso da competência que lhe confere o Art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Designar o servidor Ednilson Teles de Menezes, Assistente Administrativo, Siape: 2224811, lotado no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimentos de Investigação Preliminar no processo 23540.017503/2021-45, para apurar suposta condutas irregulares na assinatura de pontos.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

Portaria-SEI nº 726, de 17 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **LEANDRO DE MELLO AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº **2241208**, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **16/11/2021 a 24/11/2021**, em virtude de impedimento do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 727, de 17 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSEH, resolve:

Art. 1º - Designar **JOSÉ EDUARDO DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 3243790, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período de **20/10/2021 a 29/10/2021**, em virtude de impedimento do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 728, de 17 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **MOISES CEZAR BARROS MORAES**, matrícula SIAPE nº **1184730**, para o exercício da função de **Chefe do Setor de Suprimentos**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no dia **13/10/2021**, em virtude de impedimento do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 729, de 17 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de

Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **ARYANA ISABELLE ALMEIDA NEVES SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1757684, para o exercício da função de **Chefe da Divisão Médica**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 12/10/2021 a 31/10/2021**, em virtude de impedimento do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 731, de 17 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **JEREMY ARAUJO LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2189588**, substituto do cargo de **Chefe da Unidade do Hospital Dia**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 732, de 17 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **DANIELA MARIA COSTA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2188551, substituto do cargo de **Chefe do Setor de Orçamento e Finanças**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 733, de 17 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 –

Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº **1612907**, substituto do cargo de **Chefe da Gerência Administrativa**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 734, de 17 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **RHAISSA RAFAELLE LEON DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº **2232365**, substituto do cargo de **Chefe da Ouvidoria**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 735, de 17 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **RHAISSA RAFAELLE LEON DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2232365, para o exercício da função de **Chefe da Ouvidoria**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 22/09/2021 a 09/10/2021**, em virtude de impedimento do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 741, de 19 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de

Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **FERNANDA FERREIRA VOSS**, matrícula SIAPE nº 1306858, substituto do cargo de **Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 745, de 22 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSEH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **FELIPE GOMES DE ALCÂNTARA**, matrícula SIAPE nº **2232222**, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Contratos**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 01/11/2021 a 30/11/2021**, em virtude de cargo vago.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 746, de 22 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **MONICA LOPES DE ASSUNÇÃO**, matrícula SIAPE nº **3357786**, para o exercício da função de **Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 18/10/2021 a 23/10/2021**, em virtude de impedimento do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 747, de 22 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela

delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **FELIPE JOSÉ DE QUEIROZ SARMENTO**, matrícula SIAPE nº **1559900**, para o exercício da função de **Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 24/10/2021 a 16/11/2021**, em virtude de impedimento do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 748, de 22 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **MONIK KELLY DOS SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE nº 2205356, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Oncologia e Hematologia**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, no período **de 13/09/2021 a 26/09/2021**, em virtude de impedimento do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 749, de 22 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **VANESSA MIRANDA PEREIRA FAUSTO**, matrícula SIAPE nº 1615438, substituto do cargo de **Chefe da Unidade do Sistema Neuromúsculo-esquelético**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 750, de 22 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Designar **EDNILSON TELES DE MENEZES**, matrícula SIAPE nº 2224811, substituto do cargo de **Chefe da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO/REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 730, de 17 de outubro de 2021

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - HUPAA, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria-SEI nº 655, publicada no Boletim de Serviço deste HUPAA nº 65, de 24/09/2021, a qual designou a empregada **ARYANA ISABELLE ALMEIDA NEVES SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1757684, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Clínica Médica**, no período de **12/10/2021 a 31/10/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 742, de 19 de outubro de 2021

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - HUPAA**, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria-SEI nº 597, publicada no Boletim de Serviço deste HUPAA nº 58, de 01/09/2021, a qual designou a empregada **SÂMELA MARIA OLIVEIRA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2385287, para o exercício da função de **Chefe da Unidade de Oncologia e Hematologia**, no período de 01/09/2021 a 12/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 736, de 19 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Lotar o(a) empregado(a) **ELIANE ALICE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2176209, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, na **Unidade de Centro Cirúrgico, RPA e CPME**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, a partir de **23/08/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 737, de 19 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Lotar o(a) empregado(a) **RODOLFO NASCIMENTO REIS**, matrícula SIAPE nº 2140843, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na **Unidade de Clínica Médica**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, a partir de **07/10/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 738, de 19 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Lotar o(a) empregado(a) **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS**, matrícula SIAPE nº 2287927, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na **Unidade de Licitações**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, a partir de **13/10/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 743, de 22 de outubro de 2021

A Chefe da Divisão De Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal De Alagoas, filial da EBSERH, no uso das atribuições conferidas pela

delegação de competência através da Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, resolve:

Art. 1º - Lotar o(a) empregado(a) **FÁBIO COSTA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3229694, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no **Setor de Urgência e Emergência**, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, a partir de **17/03/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

INSALUBRIDADE

Portaria-SEI nº 739, de 19 de outubro de 2021

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade nº 03/2021 de 23/02/2021 e o Parecer Técnico/Ofício - SEI nº 288, de 18/10/2021;

Considerando as Normas Regulamentadoras nº 15 e 16, aprovadas pela Portaria nº. 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de insalubridade** de 20% (vinte por cento), correspondente ao **grau médio**, a partir de **07/10/2021** à (ao) empregada (o) **RODOLFO NASCIMENTO REIS**, matrícula SIAPE nº 2140843, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, por exercer suas atividades na **Unidade de Clínica Médica**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 740, de 19 de outubro de 2021

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade nº 11/2020 de 18/06/2021 e o Parecer Técnico/Ofício - SEI nº 276, de 07/10/2021;

Considerando as Normas Regulamentadoras nº 15 e 16, aprovadas pela Portaria nº. 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **adicional de insalubridade** de 40% (quarenta por cento), correspondente ao **grau máximo**, a partir de **23/08/2021**, para o (a) empregado (a) **ELIANE ALICE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2176209, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por exercer suas atividades na **Unidade de Centro Cirúrgico, RPA e CPME - Serviço de CPME**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 744, de 22 de outubro de 2021

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSEH, e

Considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade nº 04/2021 de 23/02/2021 e o Parecer Técnico/Ofício - SEI nº 150, de 09/08/2021;

Considerando as Normas Regulamentadoras nº 15 e 16, aprovadas pela Portaria nº. 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **adicional de insalubridade** de 40% (quarenta por cento), correspondente ao **grau máximo**, a partir de **17/03/2021**, para o (a) empregado (a) **FÁBIO COSTA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3229694, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, por exercer suas atividades no **Setor de Urgência e Emergência**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

LAÍSA MALTA DE MESSIAS NOGUEIRA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

